

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 740//2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria n. 720/2019 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2019, edição n. 14.532, que designou a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 a 27 de novembro do ano em curso, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN  
Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 741//2019 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas à Defensora Pública **BRENA MIRANDA BEZERRA**, matrícula nº 203.651-7, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 344/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 20 de novembro de 2019 a 19 de dezembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria n. 742//2019 – SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

**CONSIDERANDO** férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 18 de novembro de 2019 a 27 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1064/2019;

**CONSIDERANDO** folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA**, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 28 e 29 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 90/2019;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 1º, inciso V, assim como o art. 3º, *caput*, da Resolução de nº 100/2015-CSDP, de 13 de fevereiro de 2015;

## **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública **GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO**, matrícula 214.595-2, titular da 3ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, **no período de 18 a 29 de novembro do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

## **ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Sérgio Severo, nº 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59063-380, compareceram os membros natos: Dr. Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado e Dra. Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos: Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Dra. Renata Alves Neto e Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a reunião, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de n. 555/2019-GDPGE, publicada em 05 de novembro de 2019. Seguindo orientação adotada na Décima Nona Sessão Ordinária do Conselho Superior, considerando a natureza das demandas, os julgamentos dos processos de nºs 9869/2017-7 e 9887/2017-5 passaram a se processar em sessão secreta do Colegiado. A deliberação ocorreu nos seguintes moldes: **1) Processo nº 9869/2017-7. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues; Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação do Defensor Público na carreira, nos termos do voto do relator, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 22 de novembro de 2019. **2) Processo nº 9887/2017-5. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Gabriele Carvalho Ribeiro. Deliberação:** O Conselho, à unanimidade, decidiu pela confirmação da Defensora Pública interessada na carreira, nos termos do voto da relatora, condicionando-a, porém, ao transcurso do lapso temporal de três anos exigidos pela norma, o qual findará em 26 de novembro de 2019. **3) Processo nº 759/2018. Assunto: Licença-prêmio. Interessada: Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade.** Pela ordem, o Conselheiro declarou o seu impedimento para apreciação e julgamento do pleito irresignatório em tela, tendo em vista que foi o prolator da decisão ora combatida. **Deliberação.** Após relato processual pertinente, a relatora expressou o seu voto, que segue em anexo, manifestando-se no sentido do não provimento do pleito recursal, em razão de entender que nos moldes requeridos há impossibilidade de reforma, sob o ponto de vista da Lei Complementar nº 122/94. Todavia, atenta que diante da atual conjectura legislativa, notadamente, Lei Complementar nº 645/2018, é permissível à recorrente pleitear junto à Defensoria Pública o reconhecimento do direito à licença prêmio por assiduidade, atentando-se aos novos requisitos e documentos necessários, de forma que entende que não pode este Colegiado se manifestar neste momento, sob pena de supressão de instância. Com a palavra, o conselheiro Dr. Nelson Murilo de Souza Lemos Neto suscitou preliminar de não conhecimento do recurso, sob o fundamento de que o Conselho Superior da Defensoria Pública não tem competência para revisar decisões que tratem da matéria versada nos presentes autos, uma vez não se trata de recurso ou revisão em processo administrativo disciplinar, conforme rol taxativo previsto na Lei Complementar Federal de nº 80/94, na Lei Complementar Estadual nº 251/2003 e na Resolução de nº 42-CSDP/RN. Diante da arguição, o Conselheiro Dr. Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira pediu vistas dos autos. **4) Processo nº 9848/2017. Assunto: Solicitação de Providências – Ampliação da Quantidade de Órgãos de Execução do Núcleo de Parnamirim. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** A relatora solicitou, na ocasião, a retirada de mesa do referido processo, no sentido de que possa ser julgado na próxima sessão. Acolheu o Colegiado, por unanimidade, tal solicitação. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Presidente do Conselho Superior

**Érika Karina Patrício de Souza**  
Membro Nato

**Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira**  
Membro Eleito

**Nelson Murilo de Souza Lemos Neto**  
Membro Eleito

**Renata Alves Maia**  
Membro Eleito

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 47/2017 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Contratado: ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.426.041/0001-47, com representação estabelecida à Rua Cônego Braveza, n. 855, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP n. 60.822-815, neste ato representado por Raimundo Edson de Sousa Silva, inscrito no CPF/MF sob o n. 654.163.503-00.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 14 (quatorze) de novembro de 2019 e termo final na data de 13 (treze) de novembro de 2020.

Valor: o valor mensal do Contrato Administrativo n. 047/2017-DPE/RN é de R\$ 6.926,96 (seis mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), referente à contratação de 02 (dois) postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais para Natal/RN, cujo valor unitário mensal é de R\$ 2.406,97 (dois mil, quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos), e 01 (um) posto de trabalho de auxiliar de serviços gerais para Nova Cruz, cujo valor unitário mensal é de R\$ 2.113,02 (dois mil, cento e treze reais e dois centavos), perfazendo um valor global de R\$ 83.123,52 (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos) para doze meses.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais para os Núcleos Sede de Natal/RN e Nova Cruz/RN, de acordo com as condições e as especificações do Contrato Administrativo n. 47/2017-DPE/RN.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.724/2019 e a Lei n. 8.666/93.

Natal, 08 de novembro de 2019.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte  
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

**Raimundo Edson de Sousa Silva**  
Alservice Serviços Especializados LTDA  
CNPJ N. 17.426.041/0001-47

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica n. 02/2019 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Currais Novos/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede estabelecida à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Subdefensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, inscrito no CPF/MF sob o n. 009.389.014-19.

Partícipe: Município de Currais Novos/RN, inscrito no CNPJ sob o n. 08.109.126/0001-00, com sede estabelecida à Praça Desembargador Tomaz Salustino, n. 90, Centro, Currais Novos/RN, CEP n. 59.380-000, neste ato representado por seu Prefeito, Odon Oliveira de Souza Junior, inscrito no CPF/MF sob o n. 050.927.804-36.

Objeto: O presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articulares e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: Este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de 02 (dois) anos, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Fundamento legal: Processo administrativo n. 2003/2019, Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994 e Lei Complementar n. 454, de 05 de julho de 2011.

Natal, 07 de novembro de 2019.

CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Unidade Cessionária

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR  
Prefeito do Município de Currais Novos/RN  
Unidade Ceden

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 574/2019-GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º c/c art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 99, §1º c/c art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

RESOLVE:

Art. 1º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública **LUANA KARLA DE ARAUJO DANTAS**, matrícula funcional de nº 214.578-2, a se afastar de suas atividades funcionais para participar do XIV Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos, que acontecerá entre os dias 12 a 15 de novembro de 2019.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** a Defensora Pública do Estado do Rio Grande do Norte designada no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, assim como solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas para o referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos sete dia do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sra. Governadora Fátima Bezerra**

**ANO 86 • NÚMERO: 14.537 NATAL, 09 DE NOVEMBRO DE 2019 • SÁBADO**

Portaria nº 555/2019 - GDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, bem assim, o artigo 8º da Lei Complementar Estadual 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os membros natos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 20ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2019**, a realizar-se no dia **08 de novembro de 2019, às 08h**, na sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo nº 9869/2017-7. Assunto: Estágio Probatório. Interessado: Rodolpho Penna Lima Rodrigues.
- Processo nº 9887/2017-5. Assunto: Estágio Probatório. Interessada: Gabrielle Carvalho Ribeiro
- Processo nº 759/2018. Assunto: Licença Prêmio. Interessada: Anna Paula Pinto Cavalcante Andrade
- Processo nº 9848/2017. Assunto: Solicitação de Providências – Ampliação da Quantidade de órgãos de Execução do Núcleo de Parnamirim. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **C O M U N I C A R** à Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **A U T O R I Z A R** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como a solicitar o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

\*Republicada por incorreção

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte